- 2.2. A síntese neoclássica, a crítica monetarista e os novos--clássicos: equivalência ricardiana e contração fiscal expansionista
- 2.3. Novo consenso macroeconômico: sustentabilidade da dívida e regras fiscais
 - 2.4. Política fiscal no pós-crise internacional

Bibliografia básica: *LOPREATO (2013), cap.1; *KEYNES (1936), cap.24; *KALECKI (1943); *CARVALHO (2008); *RESEN-DE (2019); *KELTON (2019); *ARESTIS (2009); *BLANCHARD et al. (2010); KREGEL (1985); MINSKY (2010), cap.2; LOPREATO (2012): BARRO (1989): MARINHEIRO (1996): TANZI & SHUCKNE-CHT (2000), cap.8; SANTOS (2011), cap.3; BLYTH (2017).

- 3. Financiamento tributário
- 3.1. Princípios gerais e incidência tributária
- 3.2. A tributação direta
- 3.3. A tributação indireta e o IVA

Bibliografia básica: *OLIVEIRA (2009), cap.4; *REZENDE (1983), cap.8; REZENDE (1983), caps.7 e 9 a 14; ITD (2005); AFONSO et al. (2017).

- 4. Sistema tributário no Brasil
- 4.1. A estruturação do sistema tributário
- 4.2. A reforma dos anos sessenta
- 4.3. Crises fiscais e evolução da carga tributária
- 4.4. Federalismo, partilha de recursos e impasses atuais do sistema

Bibliografia básica:

*OLIVEIRA (2010); *OLIVEIRA & BIASOTO (2015); *AFONSO et al. (2017); *GIAMBIAGI & ALÉM (2011), cap.10; OLIVEIRA (1991), cap.3; BIASOTO (2006); PRADO (2006); REZENDE (2009); AFONSO et al. (2013).

- 5. Processo orçamentário, gasto público e política fiscal no Brasil
 - 5.1. Orçamento público
 - 5.2. Gestão fiscal: da Lei 4320 à LRF
 - 5.3. Teorias do gasto público
 - 5.4. Política fiscal e perfil de gastos no Brasil
 - 5.5. Investimento público e PPP

Bibliografia básica: *OLIVEIRA (2009), caps.2 e 3: *MENDES (2008), parte I, p.1-20; *NUNES & NUNES (s.d.), item 3, p.15-32; GOBETTI & ALMEIDA (2016); *GOBETTI (2015); *AFONSO & BIASOTO (2009): *AFONSO & FAJARDO (2015): LIMA & MIRAN-DA (2006); LOPREATO (2013), caps.4 e 5; LOPREATO & SANTOS (2016); CNI (2018).

6. Resultado fiscal e dívida pública

6.1. NFSP e Resultado do Tesouro Nacional 6.2. Dívida pública: aspectos financeiros e macroeconômicos

6.3. Renegociação da dívida estadual

Bibliografia básica: *OLIVEIRA (2009), caps.5 e 6; *GOBET-TI & SCHETTINI (2010); BIASOTO (2011); SILVA et al. (2009), introdução e parte I, caps.2 e 4; LOPREATO (2002); JALORETTO (2009): AFONSO (2012); FMI (2018b).

7. Série de Seminários

- 7.1. Política Fiscal na Perspectiva de Diferentes Escolas Econômicas
 - 7.2. Sistema Tributário e Reforma Tributária
- 7.3. EC do Teto dos Gastos e Reforma Administrativa do
- 7.4. Reforma da Previdência
- 7.5. Crise fiscal em estados e municípios e novo Pacto Federativo

BIBLIOGRAFIA

AFONSO, J. R. Keynes, crise e política fiscal. São Paulo: Saraiva, 2012. AFONSO, J. R.; BIASOTO G. "Por que não investimento público com gestão privada?" In: BIASOTO, G.; NOVAIS, L. F.; FREITAS, M. C. P. (Orgs.) Panorama das economias internacional e brasileira: dinâmica e impactos da crise global. São Paulo: Fundap, 2009, p.314-335. AFONSO, J. R.; CASTRO, K. P. "Carga tributária no Brasil: redimensionada e repensada". Revista de Administración Tributaria, CIAT/AEAT/IEF, n.40, Panamá, 2016. AFONSO, J. R.; FAJARDO, B. Evolução da taxa de investimentos e a indução pelo setor público. Nota Técnica FGV/IBRE, 2015. AFONSO, J. R.; LUKIC, M. R.; ORAIR, R. O.; SILVEIRA, F. G. (Orgs.) Tributação e desigualdade. Belo Horizonte: Letramento, 2017. AFONSO, J. R.; SOARES, J. M.; CASTRO, K. P. Avaliação de estrutura e desempenho do sistema tributário brasileiro. BID DP 265, Washington, 2013. ARESTIS, P. "Fiscal policy within the 'New Consensus Macroeconomics' Framework". In: CRELL, J.; SAWYER, M. (Eds.) Current thinking on fiscal policy, Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009. BARRO, R. "The Ricardian approach to budget deficits". Journal of Economic Perspectives, v.3, n.2, 1989, p.37-54. BIASOTO, G. Dívidas dos Estados: polêmicas e caminhos. São Paulo: Fundap, 2010. BIASOTO, G. A questão fiscal no contexto da crise do pacto desenvolvimentista. Campinas: IE/ Unicamp, 1995 (Tese de Doutoramento), BIASOTO, G. "Setor público: por uma visão mais abrangente da sustentabilidade fiscal". In: BIASOTO, G.; SILVA, L. P. (Orgs.) Políticas públicas em questão. São Paulo: Fundap, 2011, p.89-106. BIASOTO, G. "O sistema tributário brasileiro: uma trajetória de fragmentação" In: BIASOTO, G.; PINTO, M. P. A. (Orgs.) Política fiscal e desenvolvimento no Brasil. São Paulo: Editora Unicamp, 2006. BLAN-CHARD, O.; DELL'ARICCIA, G.; MAURO, P. "Rethinking macroeconomic policy". IMF Staff Position Note, February 2010. BLYTH, M. Austeridade: a história de uma ideia perigosa. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. 5 BORGHI, R. A. Z. Growth trajectories in the globalisation era: a macrosectoral analysis of China and Brazil, Cambridge: University of Cambridge (PhD Thesis), 2015. CARVALHO, F. C. "Equilíbrio fiscal e política econômica keynesiana". Revista Análise Econômica, ano 26, n.50, Porto Alegre, setembro 2008, p.7-25. CHANG, H.-J. Globalization, economic development and the role of the state. Londres: Zed Books, 2003. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). "Grandes obras paradas: como enfrentar o problema?". Propostas da Indústria para as Eleições 2018, v.25. Brasília: Confederação Nacional da Indústria (CNI), 2018. Disponível em: http://www. portaldaindustria.com.br/cni/canais/propostas-da-industria--para-eleicoes2018/infraestrutura/ ESPING-ANDERSEN, G. The three worlds of welfare capitalism. Princeton: Princeton University Press, 1990, FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). "Ajuste fiscal e crescimento: um dilema de política econômica" Valor Econômico, 16 de julho de 2018 (a). Disponível em: https:// www.valor.com.br/blogfmi/5662231/ajuste-fiscal-e-crescimento--um-dilemade-politica-economica FUNDO MONETÁRIO INTER-NACIONAL (FMI). "Regional Economic Outlook - Western Hemisphere: Seizing the Momentum". World Economic and Financial Surveys, Washington: International Monetary Fund (IMF), April 2018 (b). Disponível em: http://www.imf.org/en/ Publications/REO/WH/Issues/2018/05/09/wreo0518 GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2011, 4ª edição. GIAVAZZI, F.; PAGANO, M. Non-Keynesian effects of fiscal policy changes: international evidence and the Swedish experience Cambridge: National Bureau of Economic Research (NBER Working Paper n.5332), 1995. GOBETTI, S. W.; ALMEIDA, V. L. Uma radiografia do gasto público federal de 2001 a 2015. Texto para Discussão IPEA, n.2191, Brasília, 2016. GOBETTI, S. W.; SCHETTINI, B. P. Dívida líquida e dívida bruta: uma abordagem integrada para analisar a trajetória e o custo do endividamento brasileiro. Texto para Discussão IPEA, n.1514, Brasília, 2010, GOBETTI, S. W. O aiuste fiscal no Brasil: os limites do possível. Texto para Discussão IPEA, n.2037, Brasília, 2015. HIRSCH, J. "Observações teóricas sobre o Estado burguês e sua crise". In: POULANTZAS, N. (Org.) O Estado em crise. Rio de Janeiro: Graal, 1977, p.85-111. 6 ITD. The value

Brasil. Brasília: STN, 2009. KALECKI, M. "Os aspectos políticos do pleno emprego". In: MIGLIOLI, J. (Org.) Crescimento e ciclo das economias capitalistas. São Paulo: Hucitec, 1983 (1943). KELTON, S. "Modern Money Theory explained". Vídeo CNBC, 9 de março de 2019. Disponível em: https://larspsyll.wordpress. com/2019/03/09/stephanie-kelton-explainsmmt/ KEYNES, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (1936), KREGEL, J. A. "Budget deficits stabilization policy and liquidity preference: Keynes's post-war policy proposals". In: VICARELLI, F. (Ed.) Keynes's relevance today. Macmillan, 1985. LIMA, E. C. P.; MIRANDA, R. B. "O processo orçamentário federal brasileiro". In: MENDES, M. (Org.) Gasto público eficiente: proposta para o desenvolvimento do Brasil. São Paulo: Fundação Braudel, Topbooks, 2006, LOPREATO, F. L. C. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: Editora Unesp/Unicamp, 2002. LOPREATO, F. L. C.; SANTOS, F. A. O novo consenso em macroeconomia no Brasil: a política fiscal do Plano Real ao segundo Governo Lula. Texto para Discussão, IE/Unicamp, n.267, 2016. LOPREATO, F. L. C. Milton Friedman e a efetividade da política fiscal. Texto para Discussão, IE/Unicamp, 2012. LOPREATO, F. L. C. Caminhos da política fiscal do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2013. MARINHEIRO, C. J. F. O teorema da equivalência ricardiana: discussão teórica. Estudos do GEMF, n.3, Universidade de Coimbra, 1996. MARSHALL, T. H. Citizenship and social class. Cambridge: Cambridge University Press, 1950. MENDES, M. Sistema orçamentário brasileiro: planejamento, equilíbrio fiscal e qualidade do gasto público. Textos para Discussão, Consultoria Legislativa do Senado Federal, n.39, fevereiro 2008. MINSKY, H. Estabilizando uma economia instável. São Paulo: Novo Século, 2010. 7 MUSGRAVE, R.; MUSGRAVE, P. Finanças públicas: teoria e prática. São Paulo: Editora Campus/ USP, 1980. NUNES, S. P.; NUNES, R. C. O processo orçamentário na Lei de Responsabilidade: instrumento de planejamento. Mimeo. OLIVEIRA, F. A.; BIASOTO, G. Reforma tributária: removendo entraves para o crescimento, a inclusão social e o fortalecimento da Federação. Texto para Discussão, IE/UNICAMP, n.260, 2015. OLIVEIRA, F. A. Economia e política das finanças públicas no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2009. OLIVEIRA, F. A. A evolução da estrutura tributária e do fisco brasileiro: 1889- 2009. Texto para Discussão IPEA, n.1469, Brasília, 2010. OLIVEIRA, F. A. A reforma tributária de 1966 e a acumulação de capital no Brasil, Belo Horizonte: Ed. Oficina de Livros, 1991. PRADO, S. R. "Transferências fiscais no Brasil: o lado 'esquecido' da reforma tributária" In: BIASOTO, G.; PINTO, M. P. A. (Orgs.) Política fiscal e desenvolvimento no Brasil. São Paulo: Editora Unicamp, 2006. RESENDE, A. L. "André Lara Resende escreve sobre a crise da macroeconomia". Valor Econômico, 8 de março de 2019. Disponível em: https://www.valor.com.br/cultura/6149939/andre-lara-resende--escreve-sobre-crise-damacroeconomia REZENDE, F. ICMS: como era, o que mudou ao longo dos anos, perspectivas e novas mudanças. Cadernos do Fórum Fiscal, n.10, Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros, 2009. REZENDE, F. Finanças públicas. São Paulo: Atlas, 1983, SANTOS, F. A. A nova síntese neoclássica frente à crise econômica mundial: a volta da política fiscal? Campinas: IE/UNICAMP, 2011 (Dissertação de Mestrado). SILVA, A. C.; CARVALHO, L. O.; MEDEIROS, O. L. (Orgs.) Dívida pública: a experiência brasileira. Brasília: STN - Ministério da Fazenda, 2009. TANZI, V.; SCHUCKNECHT, L. Public spending in the 20th century: a global perspective. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. (Proc. N° 26-P-10212/2023)

(ITD), 2005. JALORETTO, C. Seis décadas de déficit público no

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Sociológica, na disciplina SO161: Teoria Sociológica II, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato anós o seu doutoramento:
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes:
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que iá constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória
- 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática: (Peso 1)

- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela cionadas com a área do concurso;

- b. Títulos universitários:
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

d. Outras contribuições

- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearem trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser dispo nibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remo ta serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcancarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova menciónada no item III deste edital. 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá
- um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. – DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Anexo I – Programa da Disciplina

SO 162 – Teoria Sociológica II

Ementa: A disciplina visa discutir a questão da reflexão teórica diante das transformações do mundo contemporâneo. Para apreender essas mudanças são tratados temas clássicos das Ciências Sociais, contrastando-os com os debates que tem se desenvolvido nos últimos anos. São cotejadas perspectivas clássicas com textos atuais. São abordados temas como: nacão. indivíduo, tradição/modernidade, religião, progresso, oriente/ ocidente.

Programa:

AULA 1 Apresentação do curso e dos temas e problemas gerais que serão tratados ao longo do curso.

Unidade 1 Objetivo. Debater algumas das teses sobre a herança colonial e as potencialidades e os limites da formação nacional. Serão debatidos temas como nação e colonialismo, conflito

social e político e as bases sociais das mudancas institucionais no processo de consolidação da sociedade burguesa no Brasil.

AULA 2 FREYRE, Gilberto. Sobrados e mucambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 14a ed. São

Paulo: Global, [1936] 2004. • "Introdução à 2a edição", pp.43-103.

MANNHEIM, Karl. "O pensamento conservador". In: MAR-TINS, José de Souza Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: HUCITEC, 1986

AULA 3 BASTOS, Elide Rugai. Atualidade do pensamento social brasileiro. Sociedade e estado, v. 26, p. 51-70, 2011.

BOTELHO, André. Passado e futuro das interpretações do país. Tempo social, v. 22, p. 47-66, 2010. AULA 4

SANTOS, Wanderley G. dos. Ordem burguesa e liberalismo político. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

• "Paradigma e história: a ordem burguesa na imaginação social brasileira", pp.16-63. AULA 5

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 6a ed. Curitiba: Kotter Editorial: São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

• Primeira parte - as origens da revolução burguesa, pp.27-188.

Unidade 2. Os atores do desenvolvimento: trabalho urbano, campesinato, camadas médias e mudança social. Objetivol Debate sobre os alcances e limites do desenvolvimento e da modernização na sociedade brasileira em meados dos séculos XX, enfatizando os conflitos por terra e direitos do mundo rural e os efeitos da industrialização e da urbanização

no mundo do trabalho urbano e seus impactos na estratificação

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. "Contribuição para o estudo da Sociologia Política no Brasil". Comunicação apresentada no I Congresso Brasileiro de Sociologia, 1954.

O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega, 1976.

 Segunda Parte: "O coronelismo numa interpretação sociológica", pp.183-217.

RAMOS, Guerreiro. A crise do poder no Brasil: problemas da revolução nacional brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

• Cap.3 – "Trajetória política do Brasil (do clã à ideologia)", pp.46-67; • Cap.4 – "Política de elites e políticas de quadro", pp.68-

AULA 8

88.

FERNADES, Florestan. Mudanças sociais no Brasil. 4a ed. São Paulo: Global, 2008.

 Capítulo I – "As mudancas sociais no Brasil", pp.28-62. Unidade 3. Desigualdade, diversidade e diferença; autoritarismo e democracia

Objetivo: Debater o modo como os autores percebem as relações entre desigualdade, diversidade e diferença, a partir dos anos 1970, articulando-as ou não. Como a questão das etnias ganha o palco da política mundial e o modo como o debate internacional e nacional das ideias segue esse percurso, o exame da bibliografia e documentos levará em conta seu perfil autoritário ou democrata. A forma pela qual a discussão se desloca do plano institucional para o plano de análise da sociedade é uma retomada importante para o pensamento social.

AULA 9

lidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022. Parte IV – "Afiando a lâmina crítica da interseccionalidade", p.309-388. AULA 10

Collins, Patricia Hill. Bem mais que ideias. A intersecciona-

Mohanty, Chandra T. Third world women and the politics of feminism. Indiana University Press; 1991.

BENHABIB, Seyla. "The democratic moment and the pro-Princeton University Press, 1996, pp.3-18.

Fraser, Nancy. Justiça interrompida. Reflexões críticas sobre a condição pós-socialista. São Paulo: Boitempo, 2022. "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça

em uma era "pós-socialista", p.27-57. AULA 12 Fraser, Nancy. Justiça interrompida. Reflexões críticas sobre

a condição pós-socialista. São Paulo: Boitempo, 2022. "Multiculturalismo, antiessencialismo e democracia radical: uma genealogia do atual impasse na teoria feminista",

p.205-222 AULA 13 SAID Edward Orientalismo: o Oriente como invenção do

Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. • Cap. 1 – "O alcance do orientalismo AULA 14 FRASER, Nancy. "Mapeando a imaginação feminista: da

redistribuição ao reconhecimento e à representação". Revista Estudos Feministas, v. 15, n. 2, 2007, pp. 291-308. SCOTT, Joan. "O enigma da igualdade". Revista estudos

feministas, vol. 13, n. 1, 2005, pp. 11- 30 AULA 15 Lengermann, Patricia M.; Niebrugge; Gillian. Fundadoras de la Sociología y la Teoría Social (1830-1930). Madrid: Centro de

Investigaciones Sociológicas, 2019. "Presentes en la creación. Muieres en la historia de la Sociología y de la Teoría social", pp.17-50.

Bibliografia básica Chakrabarty, Dipesh. Provincializing Europe: postcolonial thought and historical difference.

Princeton, NJ; Oxford: Princeton University Press, 2000. Leitura da Introdução e dos capítulos 1, 2, 4 e 5. Goody, Jack. The East in the West. Cambridge: Cambridge

University Press, 1996. Leitura de capítulos a definir Lévi-Strauss, Claude. Raça e História. Lisboa: Presença,

Fanon, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileiro, 1979 Spivak Gavatari Chakravorty Can the subaltern speak? Reflections on the history of an idea.

New York: Columbia University Press, 2010

Clifford, James. The Predicament of Culture. Twentieth-Century Ethnography, Literature, and Art. Cambridde, Massachusetts. and London, England, Harvard University Press, 1988.

Kirshenblatt-Gimblett, Barbara. "The Agency of Display". In: Destination Culture: tourism, museums, and heritage. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 1998 Goody, Jack. The Theft of History, Cambridge University

Press: Cambridge, 2006. Said, Edward W. Orientalism. London: Penguim Books, 2003.

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

URBANISMO FDITAL A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas áreas de Topografia e Geodésia e Planejamento e Operação de Sistemas Logísticos de Transporte, nas disciplinas CV 421 - Topografia e Geodésia II,

Prodesp



added tax: experiences and issues. International Tax Dialogue

documento assinado digitalmente

- IC 564 Bases Cartográficas para uso em SIG de Transportes, CV 522 - Técnica dos Transportes e CV 821 - Economia dos Transportes, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente. da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.
 - I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
 - a. Título de Doutor:
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público):
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1.0 parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os3 (três) restantes esco-Ihidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso1)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso1)
 - III. Prova Didática; (Peso1)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1.A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.4.1.A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições. e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média pondera da das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julganento no mesmo dia da realização de cada prova mencio no item III deste edital.
- 4.4 A Comissão Julgadora, terminadas as provas emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil. Arquitetura e Urbanismo (Proc. n° 05-P-36826/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS EDITAL 06/2023 - FCA

- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para
- obtenção do Título de Livre Docente na área de Administração, na disciplina CG 707 - Marketing Internacional, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.
 - I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por
- meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público):
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes:
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o
- encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio-
- nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora.
- Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade. 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de
- reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso,

- pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 - I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 1)
 - III. Prova Didática: (Peso 1)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela
- cionadas com a área do concurso; b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados nela CEPE
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remoserão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
- IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- examinadores, a média mínima 7.0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- no item III deste edital. 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8 Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - VI DA LEGISLAÇÃO
- O presente concurso obedecerá às disposições conti das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.
 - ANEXO I PROGRAMA DA DISCIPLINA CG-707 - Marketing Internacional **EMENTA**
- O ambiente do marketing internacional. Vantagens Competitivas. O composto de marketing no cenário internacional. Formação de preço e canais de distribuição internacional. A guestão cultural no Marketing: teoria das cores. Pesquisa em marketing internacional. Variáveis básicas controláveis do conjunto comercial.
 - OBJETIVOS Apresentar o conceito de marketing internacional e com-
- posto mercadológico; Estimular a análise do macroambiente para auxiliar no
- planejamento mercadológico; Compreender o comportamento do consumidor globa lizado.
- **PROGRAMA**
- Ambiente de marketing internacional: mercado internacional, marketing internacional, oportunidades e desafios do marketing internacional:
- Estratégias de ingresso em mercados internacionais: Marketing e macroambiente internacional: ambiente cultural, econômico, político, legal, demográfico, tecnológico e social; Análise estratégica do ambiente:
- Comportamento de compra do consumidor; Composto de marketing internacional: produto, preços,
- comunicação e distribuição; Implementação da estratégia de marketing global: Plano
- de Marketing Global. (Proc. n° 36-P-34831/2023)

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS FDITAL 07/2023 - FCA
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia, na disciplina LE 505 - Pesquisa Operacional I, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.
 - I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
 - a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d, exemplar do memorial contendo a formação científica. artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à

Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora.

Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên-

- cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade. 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de
- reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do
- País ou do exterior. 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais
- antigo no cargo ou função. III - DAS PROVAS
- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 1) III. Prova Didática; (Peso 1)
- do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos. 3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um

são Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comis-

- dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela-
- cionadas com a área do concurso; c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

candidato é pertinente ao programa.

- micas e d. Outras contribuições. 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
- de suas pesquisas. 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica,
- artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos

e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha. 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por

no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo



documento assinado digitalmente